



**PORTARIA IBRAM Nº 180, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Revoga portaria que dispõe sobre o processo eleitoral para representante do Colegiado Setorial de Museus no âmbito do Conselho Nacional de Políticas Culturais - CNPC.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Anexo I ao Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.954, de 5 de fevereiro de 2014, e no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 170, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre o processo eleitoral para representante do Colegiado Setorial de Museus no âmbito do Conselho Nacional de Políticas Culturais - CNPC.

~~Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.~~

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021. ([Redação dada por Retificação](#))

**PEDRO MACHADO MASTROBUONO**

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24 de fevereiro de 2021 ([clique aqui](#))